



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de rescisão contratual amigável que firmam a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP e a empresa THIAGO FAUSTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PÓS OBRA – ME.

Processo Digital nº 514/2019

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (31/08/2021), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ALESP)**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa **THIAGO FAUSTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PÓS OBRA – ME**, com sede na Rua das Romazeiras, 57, Jd. Matarazzo, CEP 03813-070, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 33.842.297/0001-91, com inscrição estadual nº 126.207.085.111, inscrição municipal nº 6.287.133-1, neste ato representada por seu Titular, Sr. Thiago Fausto, portador do RG nº 44.974.282-9 e do CPF nº 367.658.828-20, na qualidade de **CONTRATADA**, tendo celebrado contrato em 08/03/2021 (arquivo “**Contrato assinado**”, criado em 09/03/2021 e alterado em 11/03/2021 nos autos do Processo Digital nº 514/2019), tendo por objeto execução de serviços em coberturas metálicas localizadas em diversos pontos dos edifícios sede e anexo do Palácio 9 de Julho, e segundo autorizado pela Egrégia Mesa da ALESP, por meio da Decisão nº 2188/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12/08/2021, **DECIDEM, POR MÚTUO ACORDO, RESCINDIR O CONTRATO DE QUE TRATA O PRESENTE PROCESSO**, retroagindo seus efeitos a 08/03/2021, com fundamento no inciso II do artigo 79 da Lei federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato e na melhor forma de direito, nos autos do **Processo Digital nº 514/2019**, tendo em vista o contrato celebrado entre as partes, com prazo de execução fixado em 120 (cento e vinte) dias (cláusula quarta), com início em 08/03/2021 e término previsto para 06/07/2021 (arquivo “**Contrato assinado**”, criado em 09/03/2021 e alterado em 11/03/2021), **DECIDEM as partes contratantes, de forma amigável, rescindir o contrato em referência**, após regular procedimento administrativo, **ratificado por meio da Decisão de Mesa nº 2188/2021** (arquivo “Decisão de Mesa 2188”, autuado em 12/08/2021), com supedâneo no inciso II do artigo 79 da Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Após a assinatura da presente rescisão contratual amigável, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** considerarão pleno, geral e irrevogavelmente quitado o ajuste em referência, nada sendo devido a qualquer das partes em decorrência da rescisão do contrato relativo ao **Processo Digital nº 514/2019**, não podendo nada mais ser reclamado pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, em tempo algum e a qualquer título, inclusive lucros cessantes, danos emergentes e quaisquer outros valores, em juízo ou fora dele.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, a qualquer espécie de indenização que poderia eventualmente pleitear em juízo ou fora dele, nos termos do § 2º do artigo 79 da Lei federal nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sra. Aline Castro Rodrigues e Sr. Tiago José Borges da Silva, vai assinado pela **ALESP** e pela





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

empresa **THIAGO FAUSTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PÓS OBRA – ME.**

Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações e vistado por Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Thiago Fausto

THIAGO FAUSTO
THIAGO FAUSTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PÓS OBRA – ME

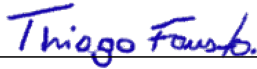
TESTEMUNHAS:

Aline Castro Rodrigues

Tiago José Borges da Silva



Página de assinaturas



Thiago Fausto

THIAGO FAUSTO SERVICOS DE MANUTENCA...

Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 23 set 2021
08:52:03 |  | Thiago Fausto criou este documento. (Empresa: THIAGO FAUSTO SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL E POS OBRA, E-mail: tf_fausto@hotmail.com, CPF: 367.658.828-20) |
| 23 set 2021
08:52:05 |  | Thiago Fausto (Empresa: THIAGO FAUSTO SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL E POS OBRA, E-mail: tf_fausto@hotmail.com, CPF: 367.658.828-20) visualizou este documento por meio do IP 45.172.198.139 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 23 set 2021
08:53:00 |  | Thiago Fausto (Empresa: THIAGO FAUSTO SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL E POS OBRA, E-mail: tf_fausto@hotmail.com, CPF: 367.658.828-20) assinou este documento por meio do IP 45.172.198.139 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |

- ALESP - Documento assinado digitalmente





Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :23/09/2021 19:34:13